

Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360 – Companhia Aberta

**Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária
Edital de Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária a serem realizadas no próximo dia 27 de abril de 2017, na sede social, localizada na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, a fim de:

na Assembleia Geral Extraordinária - às 16h:

examinar proposta do Conselho de Administração para incorporação da Antares Holdings Ltda. (**Antares**), CNPJ nº 07.341.926/0001-90, por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976, e alterações posteriores, mediante: I) exame do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a Antares (Sociedade Incorporada), em 20.3.2017; II) ratificação da indicação da KPMG Auditores Independentes, contratada pela administração da Sociedade para a elaboração do Laudo de Avaliação da Antares, e aprovação do respectivo Laudo de Avaliação; e III) aprovação da incorporação da Antares pela Bradespar;

na Assembleia Geral Extraordinária - às 16h20:

examinar proposta do Conselho de Administração para incorporação da Brumado Holdings Ltda. (**Brumado**), CNPJ nº 08.397.763/0001-20, por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976, e alterações posteriores, mediante: I) exame do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a Brumado (Sociedade Incorporada), em 20.3.2017; II) ratificação da indicação da KPMG Auditores Independentes, contratada pela administração da Sociedade para a elaboração do Laudo de Avaliação da Brumado, e aprovação do respectivo Laudo de Avaliação; e III) aprovação da incorporação da Brumado pela Bradespar.

na Assembleia Geral Ordinária - às 16h40:

- 1) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016;
- 2) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2016;
- 3) definir o número de integrantes do Conselho de Administração;
- 4) eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e da Instrução CVM nº 367, de 29.5.2002, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11.12.1991, e 282, de 26.6.1998, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
- 5) eleger, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os membros do Conselho Fiscal;
- 6) deliberar sobre a remuneração global e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores; e
- 7) deliberar sobre a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Participação nas Assembleias: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, é dispensada a apresentação do citado comprovante;

- caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;

- caso opte pelo voto a distância, deverá transmitir, até o dia 20.4.2017 (inclusive), instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de Agências Bradesco; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no respectivo Manual para Participação nas Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária;

- antes de seu encaminhamento à Sociedade, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos;

- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados, preferencialmente com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data das Assembleias, na Sede da Bradespar ou no Banco Bradesco S.A. (escriturador das ações de emissão da Sociedade) - Secretária Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus - Prédio Vermelho - 4º andar - Vila Yara - Osasco, SP - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada ao e-mail bradespar@bradespar.com;

- **a Companhia ressalta que, em eventual eleição em separado para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral, conforme estabelece o Parágrafo 6º do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, bem como os percentuais mínimos estabelecidos nos Parágrafos 4º ou 5º do citado Artigo 141.**

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas na sede da Bradespar, na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP - CEP 01310-917; no Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A. (escriturador das ações de emissão da Sociedade), no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e nos sites www.bradespar.com.br/Informacoes aos Investidores/Fatos-Relevantes; [BM&FBovespa](http://www.bmfbovespa.com.br) (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail bradespar@bradespar.com ou no site www.bradespar.com.br/Atendimento/FaleComRI.

São Paulo, SP, 23 de março de 2017

Lázaro de Mello Brandão
Presidente do Conselho de Administração

Bradespar S.A.CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360
Companhia Aberta**Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária
Edital de Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária a serem realizadas no próximo dia 27 de abril de 2017, na sede social, localizada na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, a fim de:

- **na Assembleia Geral Extraordinária - às 16h:**
examinar proposta do Conselho de Administração para incorporação da Antares Holdings Ltda. (**Antares**), CNPJ nº 07.341.926/0001-90, por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976, e alterações posteriores, mediante: I) exame do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a Antares (Sociedade Incorporada), em 20.3.2017; II) ratificação da indicação da KPMG Auditores Independentes, contratada pela administração da Sociedade para a elaboração do Laudo de Avaliação da Antares, e aprovação do respectivo Laudo de Avaliação; e III) aprovação da incorporação da Antares pela Bradespar;
- **na Assembleia Geral Extraordinária - às 16h20:**
examinar proposta do Conselho de Administração para incorporação da Brumado Holdings Ltda. (**Brumado**), CNPJ nº 08.397.763/0001-20, por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976, e alterações posteriores, mediante: I) exame do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a Brumado (Sociedade Incorporada), em 20.3.2017; II) ratificação da indicação da KPMG Auditores Independentes, contratada pela administração da Sociedade para a elaboração do Laudo de Avaliação da Brumado, e aprovação do respectivo Laudo de Avaliação; e III) aprovação da incorporação da Brumado pela Bradespar.
- **na Assembleia Geral Ordinária - às 16h40:**
 - 1) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016;
 - 2) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2016;
 - 3) definir o número de integrantes do Conselho de Administração;
 - 4) eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e da Instrução CVM nº 367, de 29.5.2002, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11.12.1991, e 282, de 26.6.1998, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
 - 5) eleger, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os membros do Conselho Fiscal;
 - 6) deliberar sobre a remuneração global e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores; e
 - 7) deliberar sobre a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Participação nas Assembleias: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, é dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- caso opte pelo voto a distância, deverá transmitir, até o dia 20.4.2017 (inclusive), instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de Agências Bradesco; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no respectivo Manual para Participação nas Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária;
- antes de seu encaminhamento à Sociedade, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos;
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados, preferencialmente com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data das Assembleias, na Sede da Bradespar ou no Banco Bradesco S.A. (escriturador das ações de emissão da Sociedade) - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus - Prédio Vermelho - 4º andar - Vila Yara - Osasco, SP - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada ao e-mail bradespar@bradespar.com;
- a Companhia ressalta que, em eventual eleição em separado para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral, conforme estabelece o Parágrafo 6º do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, bem como os percentuais mínimos estabelecidos nos Parágrafos 4º ou 5º do citado Artigo 141.

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas na sede da Bradespar, na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP - CEP 01310-917; no Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A. (escriturador das ações de emissão da Sociedade), no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e nos sites www.bradespar.com.br/Informacoes aos Investidores/Fatos- Relevantes; www.bmfbovespa.com.br e CVM (www.cvm.gov.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail bradespar@bradespar.com ou no site www.bradespar.com.br/Atendimento/Fale com RI.

São Paulo, SP, 23 de março de 2017
Lázaro de Mello Brandão
Presidente do Conselho de Administração

Índice de Ações com Taxa Alongada Diferenciada **ITAG**